



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

## PORTARIA N.º 021/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho em favor da servidora **Sra. Eva Maria de Paiva**”.

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 12, Inciso I e art. 13 da Municipal n.º 1662, de 13/12/2016, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1939 de 22 de abril de 2021, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste; Lei nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais; e último reajuste concedido pela Lei nº. 1.891 de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, a **Sra. Eva Maria de Paiva**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 279113 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 304.448.451-00, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Faixa Salarial 00005, Nível “E”, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 2609/1, contando com 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética e sem direito a paridade, conforme Processo Administrativo do IMPREV, n.º **2021.03.00013P**, a partir de **18/05/2021**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 11 de maio de 2021.

**Advanilson R. Sampaio**  
**Diretor Executivo**

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
**Prefeito Municipal**